



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

**IN 001/2024**  
**ART.138**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL 2024**

**CONTRATO DE GESTÃO**  
**Nº 59/2020**

**CAJAMAR/SP**  
**Residência Terapêutica**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM V**

**certidão contendo a composição (nomes completos dos membros, a entidade que representam, se houver, a forma de suas remunerações e os respectivos períodos de atuação) do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, se houver, da OS;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### CERTIDÃO INCISO V ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **CERTIFICAR** a composição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, em cumprimento às exigências da Prestação de Contas de 2024.

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Conselheiro Administrativo Presidente:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 03/04/2023 a 25/04/2027;

##### **Conselheiro Administrativo:**

**CARLOS MAURICIO MACCARE**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.426.642-4, inscrito no CPF/MF n.º 074.464.578-64, residente e domiciliado na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villare, nº 1930, Apt. 174, Jardim Londrina, CEP: 05640-003, São Paulo-SP, mandato de 27/10/2023 A 25/04/2027.

#### **CONSELHO FISCAL**

##### **Conselheiro Fiscal:**

**AMANDA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.824.048-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 320.966.978-32, residente e domiciliado na Rua Magda, nº 461, Parque Recreativo Monica, Itaquacetuba/SP, CEP: 03415-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027.

Por fim, CERTIFICA que não remunera seus membros dos Conselhos pela execução de cargo a qual artigo do Estatuto Social pede vênua para transcrever:



## **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE**

*“Art. 102º - Os cargos dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto a ISMS”.*

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138**

### **ITEM VI**

**certidão contendo os nomes e CPFs dos componentes da Diretoria da OS, os períodos de atuação, o tipo de vínculo trabalhista, os valores nominais anuais de remuneração, os atos e datas de fixação ou alteração da remuneração e a afirmação do não exercício de cargos de chefia ou função de confiança no SUS, quando exigível;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### CERTIDÃO INCISO VI ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **CERTIFICAR** a composição dos membros da Diretoria Executiva, em cumprimento às exigências da Prestação de Contas de 2024.

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

##### **Diretor Presidente:**

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-66, devidamente inscrito no CPF nº 333.141.898-69, residente e domiciliado a Rua Vereador Júlio Agostinho, nº 33, Piraporinha, Diadema – SP, CEP: 09950-480, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027.

##### **Diretor Financeiro:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027;

##### **Diretor Administrativo:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027;



**INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE**

CERTIFICA, por fim, que a Diretoria Executiva não exerce cargos de chefia ou função de confiança no SUS, bem como, que não remunera seus membros da Diretoria Executiva pela execução do cargo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM VII**

**certidão contendo nomes e CPFs dos dirigentes e dos conselheiros da entidade pública gerenciada e respectivos períodos de atuação, o tipo de vínculo trabalhista, os valores nominais anuais de remuneração e os atos e datas de fixação ou alteração da remuneração;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### CERTIDÃO INCISO VII ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **CERTIFICAR** a composição dos membros da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e do Conselho Deliberativo, em cumprimento às exigências da Prestação de Contas de 2024.

#### **DIRETORIA EXECUTIVA**

##### **Diretor Presidente:**

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-66, devidamente inscrito no CPF nº 333.141.898-69, residente e domiciliado a Rua Vereador Júlio Agostinho, nº 33, Piraporinha, Diadema – SP, CEP: 09950-480, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027.

##### **Diretor Financeiro:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027;

##### **Diretor Administrativo:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027;

#### **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

##### **Conselheiro Administrativo Presidente:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º



## **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE**

379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 03/04/2023 a 25/04/2027;

### **Conselheiro Administrativo:**

**CARLOS MAURICIO MACCARE**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG n.º 6.426.642-4, inscrito no CPF/MF n.º 074.464.578-64, residente e domiciliado na Avenida Doutor Guilherme Dumont Villare, nº 1930, Apt. 174, Jardim Londrina, CEP: 05640-003, São Paulo-SP, mandato de 27/10/2023 A 25/04/2027.

### **CONSELHO FISCAL**

#### **Conselheiro Fiscal:**

**AMANDA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.824.048-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 320.966.978-32, residente e domiciliado na Rua Magda, nº 461, Parque Recreativo Monica, Itaquacetuba/SP, CEP: 03415-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027.

### **CONSELHO DELIBERATIVO**

#### **Conselho deliberativo presidente:**

**MARCOS WILSON SANTOS DE CASTRO**, brasileiro, solteiro, ajudante geral, portador da cédula de identidade RG n.º 44.714.583-6 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 379889528/70, residente e domiciliado na Rua Roma, nº 162, Vila Maria de Maggi, Suzano-SP, CEP: 08680-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027;

#### **Conselheiro deliberativo:**

**AMANDA NUNES DOS SANTOS**, brasileira, estudante, solteira, portadora da cédula de identidade RG n.º 53.824.048-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF n.º 320.966.978-32, residente e domiciliado na Rua Magda, nº 461, Parque Recreativo Monica, Itaquacetuba/SP, CEP: 03415-020, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027.

#### **Conselheiro deliberativo:**

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-66, devidamente inscrito no CPF nº 333.141.898-69, residente e domiciliado a Rua Vereador Júlio Agostinho, nº 33, Piraporinha, Diadema – SP, CEP: 09950-480, mandato de 09/09/2024 a 25/04/2027.

Por fim, CERTIFICA que não remunera seus membros dos Conselhos pela execução de cargo, a qual artigo do Estatuto Social pede vênua para transcrever:


“Art. 102º - Os cargos dos Conselhos de Administração e do Conselho Fiscal, não são remunerados, seja a que título for, ficando expressamente vedado por parte de



**INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE**  
seus membros o recebimento de qualquer lucro, gratificação, bonificação ou vantagens, pelos cargos exercidos junto a ISMS”.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

  
**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM IX**

**relatório anual da OS sobre a execução  
técnica e orçamentária do contrato de gestão  
(...)**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138**

### **ITEM X**

**relação dos contratos e respectivos aditamentos, firmados com a utilização de recursos públicos administrados pela OS para os fins estabelecidos no contrato de gestão, contendo tipo e número do ajuste, identificação das partes, data, objeto, vigência, valor pago no exercício, condições de pagamento e informações sobre multas, atrasos, pendências ou irregularidades, se houver;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138**

### **ITEM XI**

**relação dos bens móveis e imóveis mantidos pelo Poder Público no período, com permissão de uso para as finalidades do contrato de gestão, especificando forma e razão, inclusive das eventuais substituições dos respectivos bens;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138**

### **ITEM XII**

**relação dos servidores e funcionários públicos que foram cedidos à OS, contendo nome do servidor/funcionário, órgão de origem, cargo público ocupado, função desempenhada na OS e datas de início e término da prestação de serviço;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### DECLARAÇÃO INCISO XII ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** a inexistência de servidores e funcionários públicos no quadro diretivo da Entidade, bem como, no quadro administrativo da entidade gerenciada proveniente do Contrato de Gestão 59/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XIII**

**relação nominal dos empregados admitidos ou mantidos com recursos do contrato de gestão, indicando as funções, as datas de admissão, as datas de demissão (quando for o caso), bem como a remuneração bruta e individual do período;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XIV**

**demonstrativo das eventuais ajudas de custo  
pagas aos membros do Conselho de  
Administração e do Conselho Fiscal;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### DECLARAÇÃO INCISO XIV ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** que não foi fornecida nenhuma ajuda de custo aos membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal, com recurso proveniente do Contrato de Gestão 59/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, por intermédio de sua Secretaria de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138**

### **ITEM XV**

**Conciliação bancária do mês de dezembro ou do último mês de vigência do contrato de gestão, da conta corrente específica, aberta em instituição financeira pública indicada pelo órgão contratante para movimentação dos recursos, acompanhada de extratos da conta corrente e de aplicações financeiras de todo o período;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XVI**

**Termo de Consentimento, conforme Anexo  
PC-02, para que o TCESP acesse as  
informações das contas bancárias indicadas  
para movimentação dos recursos do ajuste;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XVII**

**Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas computadas por fontes de recurso e por categorias ou finalidades dos gastos, aplicadas no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no Anexo RP-06;**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XVIII**

**caso tenha ocorrido rateio administrativo de custos indiretos, relação de todas as despesas rateadas, critério utilizado e memória de cálculo correspondente, contendo a finalidade da despesa, credor (empresa, órgão, dirigente, empregado ou outros), CPF/CNPJ, função/cargo (se cabível), nota fiscal, folha de pagamento mensal ou outro documento hábil comprobatório, valor total pago, data de pagamento, banco, agência e conta de débito da sede, percentual de rateio, valor e data de ressarcimento com recursos oriundos do contrato de gestão;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XIX**

**balanços dos exercícios encerrado e anterior,  
demais demonstrações contábeis e  
financeiras, e respectivas notas explicativas,  
acompanhados do balancete analítico  
acumulado do exercício, da entidade pública  
gerenciada;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XX**

**certidão expedida pelo Conselho Regional de  
Contabilidade – CRC, comprovando a  
habilitação profissional dos responsáveis  
por balanços e demonstrações contábeis;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

# **ART.138 ITEM XXII**

**cópia da publicação na imprensa oficial**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXIV**

**parecer da auditoria independente, se  
houver;**



INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXVI**

**declaração atualizada acerca da existência ou não no quadro diretivo da Organização Social (OS) e no quadro administrativo da entidade gerenciada de agentes políticos de Poder, de membros do Ministério Público ou de dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### DECLARAÇÃO INCISO XXVI ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** da inexistência no quadro diretivo da OS de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da Entidade, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com recurso proveniente do Contrato de Gestão 59/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, por intermédio de sua Secretaria de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXVII**

**declaração atualizada acerca da contratação ou não de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da Organização Social (OS) ou da entidade gerenciada, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da**

**Administração Pública celebrante, bem como seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### DECLARAÇÃO INCISO XXVII ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** não houve contratação no quadro diretivo da OS de empresa(s) pertencente(s) a dirigentes da Entidade, agentes políticos de Poder, membros do Ministério Público ou dirigentes de órgão ou entidade da Administração Pública celebrante, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes, até o segundo grau, em linha reta, colateral ou por afinidade, com recurso proveniente do Contrato de Gestão 59/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, por intermédio de sua Secretaria de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXVIII**

**declaração atualizada de que as contratações e aquisições/compras da Organização Social (OS) com terceiros, fazendo uso de verbas públicas, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal;**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### DECLARAÇÃO INCISO XXVIII ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** que as contratações e aquisições/compras da Entidade com terceiros fazendo uso de verbas públicas, foram precedidas de regras previamente fixadas em regulamento próprio, com critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, caput da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXIX**

**declaração atualizada de que os procedimentos de seleção de pessoal da Organização Social (OS), devidamente previstos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedeceram a critérios impessoais e objetivos e aos demais princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal;**



**INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE**

**CERTIDÃO INCISO XXIX ART 138 IN 01/2024 TCESP**

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** que os procedimentos de seleção de pessoal da Entidade, devidamente previstos em regulamento próprio, contendo plano de cargos dos empregados, obedeceram a critérios impessoais e objetivos e em observância aos demais princípios do art. 37, caput, da Constituição Federal.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXX**

**Termo de Ciência e de Notificação, relativo à tramitação do processo de prestação de contas perante o Tribunal de Contas do Estado, conforme Anexo RP-05, acompanhado da(s) Declaração(ões) de Atualização Cadastral a que se refere o art. 2º, I, 'a' destas Instruções;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXXI**

**comprovação de regularidade de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, FGTS, de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho e Dívida Ativa do Estado de São Paulo;**



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 11.062.290/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 25060146325-91  
Data e hora da emissão 04/06/2025 15:42:47  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



# PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa

### Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 11.062.290

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

**não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).**

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 68840068

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 04/06/2025 15:43:13

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ISMS - INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAUDE**  
**CNPJ: 11.062.290/0001-14**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:33:05 do dia 10/03/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/09/2025.

Código de controle da certidão: **3D48.A971.78D8.14A0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

### CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 39779/2025i

**Razão Social.....:** ISMS - INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE  
**CNPJ/CPF N°.....:** 11.062.290/0001-14  
**Inscrição Atual.....:** 4.83950-8  
**Logradouro.....:** RUA CAMPOS SALES  
**N° Atual.....:** 303  
**Complemento.....:** Sala CONJ 405-A  
**Bairro.....:** CENTRO  
**Cidade.....:** BARUERI  
**CEP.....:** 06401000

#### TRIBUTOS E PERÍODOS

### Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no</p> <p>Endereço:</p> <p><a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a></p> <p><b>Certidão expedida gratuitamente.</b></p> <p>Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b></p> <p><b>Nº de Inscrição :</b> 4.83950-8</p> <p><b>Código de autenticidade :</b> 074J.7194.2202.8303607-W</p> <p><b>Data de emissão :</b> 29/05/2025</p> <p><b>Hora de emissão :</b> 10:22:46</p>
---	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ISMS - INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.062.290/0001-14

Certidão nº: 31016189/2025

Expedição: 04/06/2025, às 15:45:27

Validade: 01/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ISMS - INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAUDE (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.062.290/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 11.062.290/0001-14  
**Razão Social:** ISMS INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA SAUDE  
**Endereço:** - RUA CAMPOS SALES 297 CONJ 703 - / CENTRO / BARUERI / SP / 06401-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/05/2025 a 23/06/2025

**Certificação Número:** 2025052503274960247029

Informação obtida em 04/06/2025 15:45:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



ISMS  
INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138**

### **ITEM XXXIII**

**Cópia do regulamento de compras e contratações e do regulamento de contratação de pessoal vigentes durante o período da prestação de contas;**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXXIV**

**relação de ações judiciais em trâmite  
vinculadas ao objeto do repasse,  
especificando: nome das partes, número do  
processo, comarca, vara, objeto, valor da  
causa e grau de avaliação de risco; e**



## INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

### DECLARAÇÃO INCISO XXXIV ART 138 IN 01/2024 TCESP

O **INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE (ISMS)**, pessoa jurídica de direito privado, associação civil sem fins lucrativos, do ramo assistencial e saúde, inscrita no CNPJ nº 11.062.290/0001-14, situada à Rua Campos Salles, 303, sala 405-A, Condomínio Centro Empresarial de Barueri, Município de Barueri, Estado de São Paulo, CEP 06401-000, neste ato representado por seu diretor presidente, **Sr. Marcos Santana Vasconcelos**, portador da cédula de identidade RG nº 47.251.830-6 SSP/SP, inscrito no CPF nº 333.141.898-69, com o mesmo endereço comercial supracitado, onde recebe correspondência, vem por meio deste, **DECLARAR** da inexistência de ações judiciais em trâmite vinculadas ao objeto do repasse do Contrato de Gestão 59/2020, firmado com a Prefeitura Municipal de Cajamar/SP, no exercício anual de 2024.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

São Paulo, 05 de junho de 2025.

**MARCOS SANTANA VASCONCELOS**  
**DIRETOR PRESIDENTE**



ISMS

INSTITUTO SOCIAL DE MEDICINA E SAÚDE

## **ART.138 ITEM XXXV**

**relação dos pagamentos de indenizações  
judiciais realizados no exercício fiscalizado,  
com indicação do nome do requerente,  
número do processo, data de pagamento,  
valor pago, objeto da ação, período de  
referência e data da sentença  
judicial**